DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 1.512/2021– DE 02 DE MARÇO DE 2021
Autoriza no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Vagner Alves de Lima, Prefeito de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVEOU, E, ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – Fica autorizado a proceder no Setor Contábil da Prefeitura Municipal, abertura no orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar na Importância de **R$.80.000,00** (oitenta mil reais), que serão distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 05 Setor de Cemitérios
15.452.0016.2031.0000-manutenção do cemitério municipal
3.3.90.30.00 - material de consumo 30.000,00
3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.... 5.000,00
02 04 01 Ensino Infantil
12.365.0018.1025.0000-construção creche municipal
4.4.90.51.00 - obras e instalações 45.000,00

Artigo 2º) - O Crédito autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos Provenientes de **Anulações** das seguintes unidades orçamentárias:

02 02 01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2073.0000- manutenção do gabinete executivo
3.1.90.03.00 - pensões do rpps e do militar 10.000,00
02 06 05 Construção de Obras Publicas
15.451.0029.1007.0000 - pavimentação de vias publicas
4.4.90.51.00 - obras e instalações
02 - transferências e convênios estaduais..... 20.000,00
02 07 02 Atendimento Medico, Odontol..Ambulat
10.302.0034.2060.0000 - manutenção do centro de saúde
3.3.90.30.00- material de consumo
02 - transferências e convênios estaduais..... 45.000,00
02 08 01 Assistência Orientação Rural
20.601.0037.2067.0000 - manutenção agricultura e abastecim
3.3.90.30.00 - material de consumo
02- transferências e convênios estaduais..... 5.000,00

Artigo 3º).- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 02 de Março de 2021

Vagner Alves de Lima

Vagner Alves de Lima
Prefeito municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

Decretos

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 018/2021 – DE 02 DE MARÇO DE 2021
Abri no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Vagner Alves de Lima, Prefeito de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.

D E C R E T A

Artigo 1º) – Fica aberto no Setor Contábil da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal n. 1.512, de 02/03/2021, de um Crédito Adicional Suplementar na Importância de **R$.80.000,00** (oitenta mil reais), destinados nas seguintes dotações:

02 03 05 Setor de Cemitérios
15.452.0016.2031.0000-manutenção do cemitério municipal
3.3.90.30.00 - material de consumo 30.000,00
3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.... 5.000,00
02 04 01 Ensino Infantil
12.365.0018.1025.0000-construção creche municipal
4.4.90.51.00 - obras e instalações 45.000,00

Artigo 2º) - O Crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos Provenientes de **Anulações** das seguintes unidades orçamentárias:

02 02 01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2073.0000- manutenção do gabinete executivo
3.1.90.03.00 - pensões do rpps e do militar 10.000,00
02 06 05 Construção de Obras Publicas
15.451.0029.1007.0000 - pavimentação de vias publicas
4.4.90.51.00- obras e instalações
02 - transferências e convênios estaduais..... 20.000,00
02 07 02 Atendimento Medico, Odontol..Ambulat
10.302.0034.2060.0000 - manutenção do centro de saúde
3.3.90.30.00- material de consumo
02 - transferências e convênios estaduais..... 45.000,00
02 08 01 Assistência Orientação Rural
20.601.0037.2067.0000 - manutenção agricultura e abastecim
3.3.90.30.00 - material de consumo
02- transferências e convênios estaduais..... 5.000,00

Artigo 3º).- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 02 de Março de 2021

Vagner A Lima

Vagner Alves de Lima
Prefeito municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

Portarias

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 032/2021 – DE 25/02/2021

Designa Servidora **Vânia B. de Jesus Gerolim**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

R E S O L V E

Designar, a Servidora **Vânia Bonfim de Jesus Gerolim**, RG n.34.175.3709-1-SP, ocupante do cargo de Chefe de Programas Sociais, para interinamente responder pelas Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade de Nova Guataporanga.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 25 de Fevereiro de 2021.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Licitações e Contratos

Extrato

3º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 26/2020, Pregão Presencial nº 09/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica reajustado o valor dos itens: 01 (gasolina comum) para R$.5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e 2 (etanol) para R$.4,09 (quatro reais e nove centavos), a partir de 10.03.2021. Objeto: Fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal. Contratada: Auto Posto Pascoalete Ltda. Data Assinatura Adendo: 10.03.2021. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.